

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.007, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 50043/2015/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 23123.001850/2010-14, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO do pedido de RENOVAÇÃO do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social protocolado pela Organização Hélio Alonso de Educação e Cultura, CNPJ Nº 42.159.491/0001-68, com sede em Rio de Janeiro/RJ, considerando o descumprimento do art. 2º, da Portaria nº 920, do Gabinete do Ministro da Educação, de 20 de julho de 2010; o não atingimento do quantitativo mínimo de bolsas na educação básica (vide quadro 1) e o descumprimento das NBCT 10.19.2.5, 10.19.2.6 e 10.19.2.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 236, de 10.12.2015, Seção 1, página 14)